



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO 1.059

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS N^{OS} 1436/92 e 1490/93, DECRETA:

ART. 1^o - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos	60.000,00
4120 - Equipamento e material permanente	<u>390.000,00</u>
	450.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1584492

3280 - Contribuição p/formação do PASEP	96.000,00
---	-----------

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807427

3132 - Outros serviços e encargos	27.500,00
-----------------------------------	-----------

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1116096

4120 - Equipamento e material permanente	<u>90.000,00</u>
	663.500,00

ART. 2^o - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal n^o 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este De
creto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete